



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 1625 =

“Dá denominação a Logradouro Público com o nome que menciona e dá outras providências”.

(Vereador Hércules Maurício Paiva da Rocha).

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

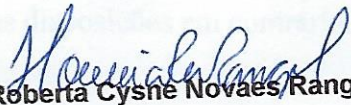
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada que tem início na 1ª Rua pelo lado esquerdo da Rua Daniel Guedes dos Santos, até o início da Rodovia Sebastião Tâmara, no Loteamento Morada do Cysne, Bairro Vila da Penha (conforme mapa anexo), Sede deste Município, passa a denominar-se “Rua Bayardo Cysne”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 25 DE SETEMBRO DE 2006.

  
Flávia Roberta Cysne Novaes Rangel  
Prefeita Municipal